



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO-TSE Nº 27/2015

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL SUPERIOR
ELEITORAL E A KENTA INFORMÁTICA S.A.**

O **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1/2, CEP 70070-600, Brasília/DF, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA**, Senhor **ANDERSON VIDAL CORRÊA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.015.873, SSP/DF, CPF nº 400.732.891-91, e, de outro lado, a empresa **KENTA INFORMÁTICA S.A.**, com sede na Rua Riachuelo, nº 1098, Sala 1201, Centro Histórico, CEP 90.010-272, Porto Alegre/RS, CNPJ nº 01.276.330/0001-77, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu **DIRETOR PRESIDENTE**, Senhor **CARLOS ANTENOR BARRIOS**, portador da Carteira de Identidade nº 1.002.193.678 SSP/RS, CPF nº 163.825.360-91, têm justo e acordado aditar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob a regência da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Procedimento Administrativo SEI nº 2017.00.000001452-2 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por escopo efetuar as alterações abaixo especificadas no Contrato-TSE nº 27/2015:

1. Atualizar, sem ônus para o **CONTRATANTE**, a versão da licença do sistema PSS - Process & Storage Sound para DRS - Plenário Limited, o qual está instalado na Secretaria Judiciária (SJD/TSE);
2. Realizar, sem ônus para o **CONTRATANTE**, ações de capacitação para a utilização do DRS - Plenário Limited para as equipes técnica e operacional;
3. Prorrogar o contrato pelo período de 18 de maio de 2019 a 18 de maio de 2020.

Parágrafo único. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato quando da conclusão de procedimento licitatório e nova contratação com objeto semelhante em trâmite no Procedimento Administrativo SEI nº 2018.00.000014121-0.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR CONTRATUAL

Os valores mensal e total do contrato, para o período da prorrogação consignado na Cláusula Primeira deste aditamento, serão de R\$ 6.825,48 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos) e R\$ 81.905,76 (oitenta e um mil, novecentos e cinco e setenta e seis centavos), respectivamente, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Descrição do Serviço	Qtde meses	Valor mensal	Valor Total
Prestação de serviços de manutenção das versões das licenças do sistema DRS - Plenário Limited.	12	R\$ 6.825,48	R\$ 81.905,76
VALOR TOTAL DO CONTRATO			R\$ 81.905,76

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 50.736,07 (cinquenta mil, setecentos e trinta e seis reais e sete centavos) correrá à conta da Nota de Empenho 2019NE000797, de 14/05/2019, devidamente apropriada no Elemento de Despesa 33.90.40, vinculado à Ação 02.122.0570.20GP.0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa do Programa, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA
DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado de acordo com as disposições constantes do art. 65, II, alínea "b", e art. 57, II, e ambos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO



E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Anderson Vidal Corrêa
Diretor-Geral da Secretaria
(Assinado Eletronicamente)


Carlos Antenor Barrios
Diretor Presidente

 Documento assinado eletronicamente em **16/05/2019, às 15:17**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1042803&crc=AD26EF44, informando, caso não preenchido, o código verificador **1042803** e o código CRC **AD26EF44**.

III - Plagiadas;
IV - Procedentes de outros concursos de Redação.
Art. 17. As instituições de ensino que não preencherem todas as informações necessárias requeridas pelo Sistema de Inscrição do Concurso no site da DPU e que enviarem mais de um trabalho selecionado por série escolar terão seus trabalhos desconsiderados e, consequentemente, não serão objetos de correção.

Art. 18. A participação da instituição escolar na Categoria-Escola se dará por meio do preenchimento da Ficha de Participação, na qual será descrita a ação que será desenvolvida com os alunos. No campo "Plano de Sensibilização e Mobilização", deverá ser relatada a estratégia a ser utilizada no debate sobre o tema do Concurso.

§ 1º. A Escola deverá detalhar as ações realizadas com a comunidade escolar com o objetivo de disseminar o trabalho desenvolvido. O Plano de Sensibilização e Mobilização deverá vir acompanhado de complementos adicionais, tais como: filmes, fotos, vídeos, relatos etc.

§ 2º. Até o dia 09 de outubro de 2019, as instituições participantes deverão inserir no campo específico do 5º Concurso de Redação, no site da DPU, os trabalhos que concorrerão ao concurso.

§ 3º. Os trabalhos postados após o dia 09 de outubro 2019 não serão recebidos pela comissão julgadora.

Art. 19. A participação no 5º Concurso de Redação implica, automaticamente, autorização para que a Defensoria Pública da União utilize os trabalhos e as imagens dos autores dos textos em publicações, materiais e eventos institucionais e, em caso de menor idade, a inscrição deverá vir acompanhada do termo de autorização (ver modelo no site do concurso), que deverá vir assinado pelo responsável legal do menor, sob pena de indeferimento da inscrição.

Art. 20. Os trabalhos apresentados serão examinados pela Comissão Julgadora, composta por, no mínimo, doze membros, sendo três Defensores Públicos Federais e três servidores da Defensoria Pública da União, e seis indicados pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), a serem designados em ato específico do Defensor Público-Geral Federal.

Art. 21. Nas Categorias Redação I, II, III, IV, V e VI, a comissão julgadora terá os seguintes critérios de avaliação: criatividade, conteúdo, originalidade, pertinência temática, clareza no desenvolvimento das ideias e correção ortográfica e gramatical do texto.

Art. 22. Na Categoria-Escola, a comissão julgadora terá os seguintes critérios de avaliação: criatividade, originalidade bem como efetividade das ações de sensibilização e mobilização desenvolvidas pelas instituições ou escolas.

Art. 23. Caberá ao Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN a correção e o julgamento das redações das Categorias IV, V e VI, tocando à Defensoria Pública da União a correção e o julgamento das redações das Categorias I, II e III.

Art. 24. O resultado do Concurso será divulgado até o dia 08 de novembro de 2019.

Parágrafo único. As instituições de ensino e os gestores das unidades do Sistema Penitenciário Federal, prisional estadual e socioeducativo participantes do concurso receberão comunicação da DPU com informações detalhadas sobre a classificação e a premiação no Concurso.

Art. 25. A solenidade de encerramento realizar-se-á no dia 06 de dezembro de 2019, no auditório da DPU em Brasília/DF.

§ 1º. As Unidades da DPU nos Estados realizarão uma cerimônia de entrega dos prêmios em suas respectivas sedes. A realização desse evento dependerá de anuência do dirigente da Unidade e de disponibilidade orçamentária e logística da Defensoria Pública da União.

§ 2º. A DPU poderá enviar os prêmios, medalhas e certificados para os endereços das escolas participantes por via postal.

Art. 26. Estão impedidos de participar do Concurso os membros da Comissão Julgadora, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o segundo grau.

Art. 27. Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema e nas especificações deste regulamento, os que forem realizados fora do formulário específico, bem como aqueles enviados em desconformidade com as disposições dos Artigos 16 ao 19.

Art. 28. Após o prazo de três meses da data de divulgação do resultado, os trabalhos enviados à Comissão Julgadora serão doados a uma instituição de reciclagem, com exceção dos trabalhos vencedores.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Atuação no Sistema Penitenciário Nacional e Conselhos Penitenciários, da Defensoria Pública da União.

GABRIEL FARIA OLIVEIRA

SECRETARIA-GERAL EXECUTIVA COORDENAÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 290002

Número do Contrato: 70/2016.

Nº Processo: 08038009639201520.

PREGÃO SISPP Nº 15/2016. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -CNPJ Contratado: 11054815000170. Contratado : AD'S SERVICOS DE LOCACAO DE -MAO-DE-OBRA EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12(doze) meses do contrato de prestação de serviço de Secretariado para atender a Unidade da DPU/Umuarama/PR. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: 17/05/2019 a 16/05/2020. Valor Total: R\$158.621,48. Fonte: 100000000 - 2019NE800662. Data de Assinatura: 16/05/2019

(SICON - 22/05/2019) 290002-00001-2019NE800557

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 44/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 29/04/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para o transporte de pessoas em serviço público em caráter permanente, incluindo combustíveis, insumos inerentes a contratação e motoristas devidamente habilitados, para atender as necessidades da Defensoria Pública da União em toda a Região Norte no transporte de pessoal em serviço. A ser contratado por quilometragem percorrida com garantia de franquia de 15.000 km (Quinze Mil Quilômetros) mensais para o veículo Comum, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital, bem como as disposições do Decreto nº 9.287 de 15 de fevereiro de 2018.

MARCILIO RODRIGUES PENHA
Pregoeiro

(SIDE - 22/05/2019) 290002-00001-2019NE800305

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 55/2019 publicado no D.O. de 22/05/2019 , Seção 3, Pág. 163. Onde se lê: EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 55/2019...; Objeto: Termo Aditivo visando a alteração contratual da 5ª Cláusula para atender a Unidade da DPU em Governador Valadares/MG. Leia-se : EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019...; Objeto: 1 - Permanecer inalterada a Cláusula Quinta do reajuste do 1º Termo Aditivo. 2 - Inclusão de Cláusulas contratuais que estabeleçam a possibilidade de pagamento de indenização substitutiva de reforma quando da entrega do ...

(SICON - 22/05/2019) 290002-00001-2019NE800557

Poder Legislativo

SENADO FEDERAL DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Convênio CN2015/008, celebrado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. CNPJ: 00.360.305/0001-04. Processo: 200.017729/2005-81. Data da Assinatura: 17/04/2019. Objeto: Fica prorrogado de 18/04/2019 a 17/04/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela CEF: Elara Cristina Silva Pallavicini.

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 27/2019 entre o STF e a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP (Processo nº 008089/2018). Objeto: prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva, corretiva e de higienização de veículos. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Assinatura: 22/05/2019. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 12/6/2019. Assinam: pelo STF, Eduardo Silva Toledo, Diretor-Geral, pela Contratada, Júlio Cesar Miranda.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 52/2018 entre o STF e a empresa CLARABIA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA (Processo nº 011594/2018). Objeto: prorrogar a vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Assinatura: 21/05/2019. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Eduardo Silva Toledo, Diretor-Geral, pela Contratada, Carlos Alberto Pereira Macedo.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019 - UASG 40003

Nº Processo: 036562019. Objeto: Registro de preços de café torrado e moído e açúcar refinado e cristal conforme Especificações constantes do Termo de Referência. Total de Itens Limitados: 4. Edital: 23/05/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Sepn 514, Bloco B, Lote 7, Sala 1, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/40003-5-00014-2019. Entrega das Propostas: a partir de 23/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/06/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Informações Gerais: Edital para consulta e 'download' nos 'sites' www.cnj.jus.br, www.comprasnet.gov.br e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,30 por folha..

GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 22/05/2019) 40003-00001-2019NE000019

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TA ao Contrato-TSE nº 27/2015, firmado entre o TSE e a empresa KENTA INFORMÁTICA S.A., CNPJ nº 01.276.330/0001-77. OBJETO: 1. Atualizar, sem ônus para o contratante, a versão da licença do sistema PSS - Process & Storage Sound para DRS - Plenário Limited, instalado na Secretaria Judiciária/TSE; 2. Realizar, sem ônus para o contratante, ações de capacitação para a utilização do DRS - Plenário Limited para as equipes técnica e operacional; 3. Prorrogar o contrato pelo período de 18/5/2019 a 18/5/2020. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, alínea "b" e art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 17/05/2019. ASSINAM: Anderson Vidal Corrêa, Diretor-Geral, pelo TSE, Carlos Antenor Barrios, Diretor-Presidente, pela Contratada. PA nº 2017.00.000001452-2.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TA ao Contrato-TSE nº 27/2017, firmado entre o TSE e a empresa City Service Segurança Ltda. CNPJ nº 37.077.716/0001-05. OBJETO: Prorrogar o contrato de 1º/06/2019 a 19/06/2020 e aumentar o RAT Ajustado de 2,31% para 2,37%. VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 3.036.692,28. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quatorze do contrato. ASSINATURA: 22/5/2019. ASSINAM: Anderson Vidal Corrêa, Diretor-Geral, e Orlando Lamounier Paraíso Junior, Representante Legal, pela Contratada. P.A. SEI nº 2016.00.000013166-3.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 51/2019

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORA: R.N.L. Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA.

CÍCERO CELSO DE SOUSA
Pregoeiro

(SIDE - 22/05/2019) 050001-00001-2019NE000107

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019 - UASG 80001

Nº Processo: TST-500845/2019-0. Objeto: Aquisição de válvulas e atuadores elétricos.. Total de Itens Limitados: 4. Edital: 23/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 08 Lote 01 - Tst, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80001-5-00040-2019. Entrega das Propostas: a partir de 23/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/06/2019 às 14h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARCOS FRANCA SOARES
Coordenador de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 22/05/2019) 80001-00001-2019NE000172

